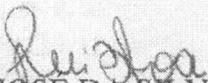
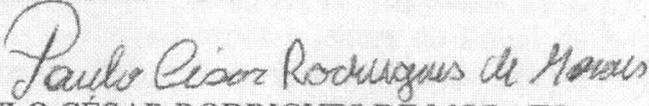


TERMO DE AUSÊNCIA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (A.G.E.) DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS E EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS DE JUIZ DE FORA – SINDEDIF-JF, REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2024, PARA TRATAR DA ATUAÇÃO DO SINDICATO NA NEGOCIAÇÃO COLETIVA DOS EMPREGADOS DOS CONDOMÍNIOS REFERENTE À DATA-BASE DE 1º DE JANEIRO DE 2025 – Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, na sede do Sindicato dos Empregados em Edifícios e Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora – SINDEDIF-JF, na Avenida Getúlio Vargas, nº 828, sala 603, Centro, Juiz de Fora (MG), o Presidente da entidade supracitada, Sr. Luiz José da Silva, procedeu à verificação de “quorum” para realização, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária destinada a tratar da atuação do mencionado Sindicato na negociação coletiva referente à data-base de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, dos **empregados dos condomínios de Juiz de Fora**. Ao constatar a inexistência de número legal para a realização da A.G.E. em primeira convocação, o Sr. Presidente mandou lavrar este Termo de Ausência, determinando a realização da referida A.G.E. em segunda convocação às dezoito horas do mesmo dia, no mesmo local, conforme Edital de Convocação publicado no jornal “Tribuna de Minas”, de dez de outubro de dois mil e vinte e quatro, na página dezesseis. Eu, Paulo César Rodrigues de Moraes, Secretário do supracitado Sindicato, lavrei este Termo, que vai assinado por mim e pelo Sr. Presidente. Juiz de Fora (MG), 16 de outubro de 2024.


LUIZ JOSÉ DA SILVA

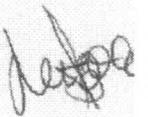
Presidente


PAULO CÉSAR RODRIGUES DE MORAES

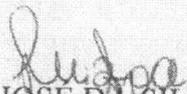
Secretário

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (A.G.E.) DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS E EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS DE JUIZ DE FORA – SINDEDIF-JF, REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2024, PARA TRATAR DA ATUAÇÃO DO SINDICATO NA NEGOCIAÇÃO COLETIVA DOS EMPREGADOS DOS CONDOMÍNIOS REFERENTE À DATA-BASE DE 1º DE JANEIRO DE 2025 – Aos

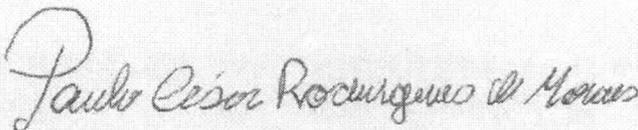
COLETIVA DOS EMPREGADOS DOS CONDOMÍNIOS REFERENTE À DATA-BASE DE 1º DE JANEIRO DE 2025 – Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, na sede do Sindicato dos Empregados em Edifícios e Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora – SINDEDIF-JF, na Avenida Getúlio Vargas, nº 828, sala 603, Centro, Juiz de Fora (MG), o Presidente da entidade supracitada, Sr. Luiz José da Silva, deu início à Assembleia Geral Extraordinária (A.G.E.), realizada em segunda convocação, com número legal (conforme Lista de Presença), para tratar da atuação do mencionado Sindicato na negociação coletiva referente à data-base de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, dos **empregados dos condomínios de Juiz de Fora**, consoante Edital de Convocação publicado no jornal “Tribuna de Minas”, de dez de outubro de dois mil e vinte e quatro, na página dezesseis. A pedido do Sr. Presidente, foi lido pelo Secretário o referido Edital de Convocação, cujo teor é o seguinte: “**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS DE JUIZ DE FORA – SINDEDIF-JF – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os trabalhadores integrantes da categoria (empregados nos condomínios de Juiz de Fora), associados ou não, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar na sede do Sindicato, na Av. Getúlio Vargas, Nº 828, Sala 603, Centro – Juiz de Fora – MG, no dia **16 de outubro de 2024**, às **17:00 horas**, em primeira convocação, ou caso não haja “quórum”, às **18:00 horas**, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para tratar da seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura do Edital de Convocação; 2) Leitura, discussão e aprovação (ou não) da Ata anterior; 3) Elaboração, discussão e aprovação (ou não) da Pauta de Reivindicações da categoria a ser encaminhada ao Sindicato dos Condomínios de Juiz de Fora e da Zona da Mata Mineira, com vistas à celebração da Convenção Coletiva de Trabalho/2025-2026 da classe, cuja data-base é 01 de janeiro de 2025; 4) Autorização à Diretoria do Sindicato para celebrar Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Convenção Coletiva de Trabalho/2025-2026 da classe, ou, na sua impossibilidade, suscitar Dissídio Coletivo perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT-MG); 5) Autorização (ou não), pela Assembleia, de Contribuição Sindical e/ou Contribuição Assistencial/Negocial mensal e/ou anual em favor do Sindicato Profissional, na forma do disposto no Inciso IV do Art. 8º da Constituição Federal; Art. 513, alínea “e”, da CLT, e outros dispositivos legais vigentes; Estatuto da Entidade; Art. 8º da Convenção 95 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), aprovada e promulgada pelo Brasil; e de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, através do julgado do STF – ARE 1.018.459; e 6 - Encerramento. Juiz de Fora (MG), 09 de outubro de 2024. Luiz José da Silva – Presidente.” Após a leitura do Edital de Convocação (primeiro item da Ordem do Dia), passou-se à leitura da Ata da A.G.E. anterior (segundo item da Ordem do Dia). Em seguida, passou-se à discussão e votação da mesma, que foi aprovada por unanimidade e sem emenda. Logo a seguir, passou-se ao terceiro item da Ordem do Dia, ou seja, a elaboração, discussão e aprovação (ou não) da Pauta de Reivindicações da categoria dos **empregados nos condomínios de Juiz de Fora** a ser encaminhada ao Sindicato dos Condomínios de Juiz de Fora e Zona da Mata Mineira (Sindicato patronal), com vistas à celebração da Convenção Coletiva de Trabalho/2025-2026, da referida categoria, cuja data-base é 1º de Janeiro, para vigência no período de 01/01/2025 a 31/12/2026. A aludida Pauta de Reivindicações, que é parte integrante desta Ata, foi aprovada por unanimidade. Passou-se, em seguida, ao quarto item da Ordem do Dia, a saber: Autorização à Diretoria do Sindicato da categoria profissional para celebrar Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Convenção Coletiva de Trabalho/2025-2026, ou, na sua impossibilidade, suscitar Dissídio Coletivo perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT-MG), sediado em Belo Horizonte (Minas Gerais). Este item também foi aprovado por unanimidade. Por fim, passou-se a deliberar sobre o quinto item da



Ordem do Dia, isto é: Autorização (ou não), pela Assembleia, de Contribuição Sindical e/ou Contribuição Assistencial/Negocial mensal e/ou anual em favor do Sindicato da categoria profissional, na forma do disposto no Inciso IV do Art. 8º da Constituição Federal; Art. 513, alínea "e", da CLT, e outros dispositivos legais vigentes; no Estatuto da Entidade; no Art. 8º da Convenção 95 da OIT, aprovada e promulgada pelo Brasil (com vigência nacional desde 25/04/1958) e **na decisão proferida em 11/09/2023 pelo Supremo Tribunal Federal, através do Recurso Extraordinário com Agravo nº 1.018.459 (Tema 935 da repercussão geral - ARE-ED), publicada no portal do STF em 12/09/2023.** O Sr. Presidente explicou a destinação da verba arrecadada a título de Contribuição Sindical e/ou Assistencial/Negocial, destacando que ela é muito importante para o Sindicato porque custeia as inúmeras despesas de manutenção da entidade. Saliu que, sem ela, o Sindicato teria que fechar suas portas, por absoluta falta de recursos humanos e financeiros para o seu funcionamento. Outros diretores e associados do Sindicato também fizeram uso da palavra, apoiando a aprovação da referida Contribuição. Em seguida, a proposta foi colocada em votação. Foi, então, aprovada por unanimidade a proposta de pagamento/desconto no salário e cobrança anual da Contribuição Sindical no valor de um dia de salário de cada um dos trabalhadores integrantes da categoria, sindicalizado(a) ou não sindicalizado(a), bem como o **pagamento/desconto no salário reajustado do mês de JANEIRO/2025 e cobrança da quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) da respectiva remuneração mensal de cada empregado(a), sindicalizado(a) ou não sindicalizado(a), no mês de JANEIRO/2025, a título de Contribuição Assistencial/Negocial, e/ou pagamento/desconto nos salários mensais e cobrança mensal da quantia de R\$ 15,00 (quinze reais) da respectiva remuneração mensal de cada empregado(a), sindicalizado(a) ou não sindicalizado(a), também a título de Contribuição Assistencial/Negocial, quantia esta a ser descontada mensalmente na remuneração mensal de cada empregado(a), sindicalizado(a) ou não sindicalizado(a), a partir de 1º de fevereiro de 2025.** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária às dezenove horas e vinte minutos do mesmo dia. Eu, PAULO CÉSAR RODRIGUES DE MORAES, que tudo presenciei, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente. Juiz de Fora (MG), 16 de outubro de 2024.


LUIZ JOSÉ DA SILVA

Presidente


PAULO CÉSAR RODRIGUES DE MORAES

Secretário